

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501472-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 21/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016 34430 002832, firmado com MANOEL MENDES DA SILVA FILHO CPF nº 642.325.731-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2014 do Processo nº 2014/34430/001976 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com o senhor Edisam Ribeiro de Oliveira, publicado no Diário Oficial nº 4.474, página 33, de 08/10/15. Onde se lê: Processo: Nº 2014.3443.0019769; Leia-se: Processo: Nº 2014.34430.001976.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 16/2015.
 PROCESSO: Nº 2015.34430.000986.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: RUBENILSON RODRIGUES DE SOUZA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais) mensais. Total de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.34530.20.122.1148.4080.0000.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: de 01/10/2016 até 31/03/2017.
 DATA DA ASSINATURA: 17/08/2016.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 RUBENILSON RODRIGUES DE SOUZA.
 Proprietário do imóvel urbano.

AGETO

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

PORTARIA AGETO Nº 0357, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015 e MP Nº 29, de 12 de agosto de 2016; RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar os engenheiros fiscais dos contratos tipo CREMA e Vicinais PDRIS;

Servidores	Cargo	Atuação nas obras
Adão Martins de Souza	Técnico em suporte de rotinas administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Paulo César Salgado de Jesus	Técnico em suporte de rotinas administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Ary Leal dos Santos	Técnico em suporte de rotinas administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Antônio Dias Pereira	Técnico em suporte de rotinas administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Arlindo Damaso dos Santos	Técnico em suporte de rotinas administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Wellington da Silva Nollaço	Técnico em suporte de rotinas administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Marcos Antônio de Oliveira	Técnico em suporte de rotinas administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Benedito Manoel dos Santos	Assessor Técnico de Suporte em Rotinas Administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
José Martins dos Santos	Técnico em suporte de rotinas administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Raimundo Sérgio Vale dos Santos	Técnico em suporte de rotinas administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Antônio da Silva	Auxiliar de suporte de rotinas administrativas	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Bruno Rodrigues Cartapatti Costa	Assessor Especial IV	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.
Cláudio de Oliveira Silva	Analista de planejamento de processo administrativo	Acompanhar andamento dos serviços, relatórios, conferências, auxílio ao engenheiro fiscal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2016.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 090/2014.
 Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, atualmente denominada de AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS-AGETO.
 Contratada: CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA.
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 13ª medição do Contrato nº 090/2014, referente à execução de serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica, na Rodovia TO-164, Trecho: Entroncamento TO-230/Muricilândia, com extensão de 70,95 Km.
 Processo nº 0624/38960/2014.
 Valor: R\$ 541.522,04 (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos).
 Funcional programática: 38960.26.782.1152.4120 Elemento de Despesa nº 449051, Fonte 0224.
 Data da Assinatura: 22 de agosto de 2016.
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
 Jairo Arantes - Representantes da Contratada.

DETRAN

Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 534/2016

Altera o anexo único da PORTARIA/GABDG/Nº 2.182/2012 de 03 de setembro de 2012, publicada no D.O.E nº 3.708, de 05 de setembro de 2012, que regulamenta as áreas de circunscrição das Regionais Administrativas do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, disciplina os critérios básicos das áreas de atuação dos Centros de Formação de Condutores - CFC e das Clínicas Médicas e Psicológicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as áreas de circunscrição das Regionais Administrativas do Departamento Estadual de Trânsito e as áreas de atuação dos Centros de Formação de Condutores - CFCs e Clínicas Médicas e Psicológicas.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, o anexo único da PORTARIA/GABDG/Nº 2.182/2012, de 03 de setembro de 2012, publicada no D.O.E nº 3.708, de 05 de setembro de 2012, no que dispõe das ÁREAS DE CIRCUNSCRIÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, apenas nas unidades das CIRETRAN's de Araguaína/TO e Tocantinópolis/TO, passando a constar:

UNIDADE CIRCUNSCRICIONANTE	CIRCUNSCRIÇÃO
CIRETRAN - ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS ARAGUAÍNA BABAÇULÂNDIA BARRA DO OURO CAMPOS LINDOS CARMOLÂNDIA DARCINÓPOLIS FILADÉLFIA GOIATINS MURICILÂNDIA NOVA OLINDA SANTA FÉ DO ARAGUAIA WANDERLÂNDIA
UNIDADE CIRCUNSCRICIONANTE	CIRCUNSCRIÇÃO
CIRETRAN - TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS CACHOEIRINHA LUZINÓPOLIS MAURILÂNDIA DO TOCANTINS NAZARÉ DO TOCANTINS PALMEIRAS DO TOCANTINS SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS TOCANTINÓPOLIS

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do DETRAN/TO, todos os Centros de Formação de Condutores, Clínicas Médicas e Psicológicas e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 535/2016

Revoga a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 502/2016, de 08 de agosto de 2016 que dispõe sobre o credenciamento da A. DAS S. LEMES AUTO-ESCOLA - ME, CATEGORIA "B", publicada no D.O.E nº 4.686, de 17 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I e II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF, que "a Administração pode anular seus próprios atos...; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade...";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do CONTRAN que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências e ainda que os órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, por delegação do Departamento Nacional de Trânsito, são os responsáveis, no âmbito de sua circunscrição, pelo cumprimento dos dispositivos do CTB e das exigências da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 502/2016 de 08 de agosto de 2016 que dispõe sobre o credenciamento da A. DAS S. LEMES AUTO-ESCOLA - ME, CATEGORIA "B" (AUTO-ESCOLA PILOTO II), publicada no D.O.E nº 4.686, de 17 de agosto de 2016.

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do DETRAN/TO e aos demais interessados.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 577/2016

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato os servidores, HEURRAN CARLOS DIAS DE MORAES E SILVA, matrícula Nº 11517450, IURI DIVINO PEDREIRA NEVES, matrícula Nº 350803, MARINEIDE MACHADO MENDES, matrícula Nº 5789796 e como suplente BELMIRO GOMES NETO, matrícula Nº 516881, para fiscalizarem o contrato Nº 15/2016 referente ao processo nº 2015.3247.000604 relativo à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de totem, letras caixa, placas, adesivos, brasão das armas, e impressão em lonas para identificação e sinalização visual, para a Sede, CIRETRANS e Postos de Atendimento, firmado com a empresa DELLA & TORRE LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 384/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15/08/2016.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de julho de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DO/Nº 578/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e:

CONSIDERANDO ainda que o DETRAN-TO utiliza servidores de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.